



BOLETIM INTERNO Nº 049/2024
Publicado em 11 de Junho de 2024

PRIMEIRA PARTE
Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 648 DE 29/05/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 240ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2024:

RESOLVE:

1) Aprovar a Resolução CIB Nº 20 de 15 de maio de 2024, que a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial por meio do Sistema de Transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinado aos municípios de Arcoverde e Bezerros, aos quais foram decretados situação de emergência, em virtude das estiagens.

2) O referido cofinanciamento será pago em parcela única compreendendo que os municípios de médio porte Arcoverde e Bezerros, receberão R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2024.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 650 DE 29/05/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 240ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2024:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, em seu Art 1º Parágrafo Único: que diz: Serão considerados elegíveis os Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS com equipe exclusiva cujos órgãos gestores oficiarem a Secretaria Executiva de Assistência Social informando a existência do serviço e comprovando seu funcionamento bem como a exclusividade da equipe;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Resolução CIB Nº 22, de 15 de maio de 2024, que pactua a oferta de cofinanciamento para 8 (oito) Municípios: Berreiros, Cabo, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina, Recife, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru, que Comprovaram a execução dos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS com equipes exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.
- 2) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2024.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 651 DE 29/05/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 240ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2024:

CONSIDERANDO a Lei Estadual do SUAS - 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado de Pernambuco, e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.468 de 28 de setembro de 2021. Cria a Escola de Formação do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco – ESFOSUAS;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 23, de 15 de maio de 2024, que pactua a síntese das modalidades de formações, das metas e divisão propostas, e do valor do investimento do Governo do Estado proposto no Termo de Referência, cujo objeto é a execução das ações de educação permanente para trabalhadores/as e usuários do SUAS no âmbito da ESFOSUAS / Pernambuco – 24 meses.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de maio de 2024. Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Recife, 07 de junho de 2024.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Sem alterações.

QUINTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

11 de Junho de 2024.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.